

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL - AEESB E A EMPRESA NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil - AEESB, inscrito no CNPJ sob nº 20.767.192/0001-73, com sede na Avenida Armênio Veloso, no 106, letra A°, centro, Montes Claros | MG – CEP 39.400-040, neste ato representado na forma de seu Estatuto por sua Presidente Executiva, Srta. Tamirys Caroline Silva Souza, brasileiro, Solteira, portadora do RG nº MG 14.914.397 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 084.583.136- 11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.861.090/0001-00, com sede na Rua Conde de Bonfim, no 451, Loja I, Tijuca, CEP 20.520-051, Município de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo(a) Sra. Helena Maria Filomena da Rocha F. Pacheco, brasileira, natural da cidade do Rio de Janeiro, solteira, empresária portadora da Carteira de Identidade nº 038912788 expedido pelo IFP do Rio de Janeiro, e CPF nº 510.621.357-68, ora denominada CONTRATADA,

Tendo em vista o disposto no **Ofício nº 1208/2023 - GEPES/SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que autoriza a prorrogação do prazo para recebimento/entrega de itens, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 04/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 001/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica alterado o **item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Compra nº 04/2023**, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

*6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, apto para uso e em plena funcionalidade, impreterivelmente **até o dia 31 de agosto de 2023, impreterivelmente**, diretamente na Sede do Clube, no seguinte endereço:*

- **Rua Santa Maria, 600 - Todos Os Santos - Montes Claros - MG, 39400-115.**

CNPJ: 20.767.192/0001-73

Rua Germano Gonçalves, nº545 loja 1 bairro São José – Montes Claros MG
CEP 39400.352

CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de execução, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 04/2023**, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

*2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 31/08/2023.*

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Montes Claros | MG, 05 de junho de 2023.

Responsável legal do **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

CNPJ: 20.767.192/0001-73

Rua Germano Gonçalves, nº545 loja 1 bairro São José – Montes Claros MG
CEP 39400.352